



A Secretária de Educação

Senhor Secretário,

Encaminhamos cópia do recurso impetrado pela empresa **AGE - ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI ME**, participante no **Pregão Presencial nº 2001.01.2016/PP**, com base no Art. 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Acompanha o presente recurso as laudas do processo nº 2001.01.2016/PP juntamente com as devidas informações e pareceres desta comissão sobre o caso.

Itaitinga – Ce, 04 de MARÇO de 2016.

Maria Leoney Miranda Serpa
MARIA LEONEY MIRANDA SERPA
Pregoeira Municipal



A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informações em Recurso Administrativo

Pregão Presencial nº 2001.01.2016/PP

Assunto: Recurso Administrativo

Impetrante: AGE - ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI ME

A Pregoeira Municipal de Itaitinga informa a Secretaria de Educação acerca do recurso administrativo impetrado pela referida empresa, que insurge contra a habilitação da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME.

Preliminarmente, aduzimos no tocante ao que se aponta para a conferência das certidões da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME na internet, que todas as certidões estão válidas e devidamente legais mediante a conferência solicitada pela recorrente, que inclusive cite-se, é praxe desta comissão de pregão verificar a autenticidade desses documentos na internet.

No que tange a suposta ausência do requisito prova online por parte da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME, também não pode prosperar, haja visto, no atestado apresentado por parte da desta empresa constar simulação de provas online atendendo ao objeto da licitação.

Porém, quanto ao alvará de funcionamento exigido no item 5.1.1.5. do edital, verificou-se que realmente o endereço da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME, não está regular perante o município de Fortaleza, pois em nenhuma das salas no prédio endereço da empresa, consta a empresa funcionando.

Não obstante as citações da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME, de que a empresa funciona nas duas salas mencionadas no recurso em julgamento, citações essas nas contra razões apresentadas, fora realizada diligência na forma do item 7.7 do edital, e realmente constatando-se que a empresa não funciona no local, então estando com o alvará de funcionamento irregular.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361


7.7. O Município de ITAITINGA se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

Assim, a margem desses fatos a empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME, será considerada inabilitada, conforme o item 9.2 do edital, por descumprir o item 5.1.1.5. do edital, pois apresentou alvará de funcionamento irregular, visto que no endereço citado a empresa não funciona.

9.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

Desta forma, acatamos o presente recurso dando-lhe provimento parcial para considerar a inabilitação da empresa GRUPO EDUCACIONAL NPG LTDA ME, pela irregularidade no alvará de funcionamento e ainda pelas razões acima expostas, modificando-se o julgamento dantes proferido como forma de preservar-se a legislação competente, mormente os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Itaitinga - Ce, 04 de MARÇO de 2016


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira Municipal



Gmail

COMPOR

Caixa de entrada (149)

Com estrela

Importante

Correio enviado

Rascunhos

Círculos

Mais

in: sent



Mover para caixa de entrada



Mais

RESPOSTA AO RECURSO - 2001.01/2016/PP

comissão de licitação comissao <comissaoodelicitacao.2013@gmail.com>
para vempassar

Segue em anexo

de: comissão de licitação comissao <comissaoodelicitacao.2013@gmail.com>
 para: vempassar@gmail.com
 data: 7 de março de 2016 às 11:42
 assunto: RESPOSTA AO RECURSO - 2001.01/2016/PP
 enviado por: gmail.com

imagens (4)

Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

1,33 GB (6%) de 15 GB utilizados
[Gerir](#)

[Termos](#) - [Privacidade](#)

Última atividade da conta: Há 46 minutos
[Detalhes](#)

8 de 259



Vem Passar

Adic. a citos.

Mostrar detalhes

